



**SUBEMENDA 01**  
**A EMENDA Nº CM-060/2021**  
**AO PROJETO DE LEI Nº EM 060/2021**

***subemenda Modificativa :***

Altera o art 1º da Emenda CM 060/2021 do projeto de Lei EM 060/2021 com a seguinte redação :

Art. 1º Ficam desclassificados de sua condição atual de ZE-3 (Zona Especial 3), passando a serem classificados como ZR-1 (Zona Residencial 1), os lotes das quadras 241, 267, 268, 269 e 270, zona 38, localizados no Bairro Chanadour, neste Município.

**JUSTIFICATIVA:**

Baseado no princípio da supremacia do interesse público sobre o privado é um princípio implícito, que tem suas aplicações explicitamente na Lei nº 9.784/99, que versa sobre o processo administrativo.

A essência desse princípio está na própria razão de existir da Administração, ou seja, a Administração atua voltada aos interesses da coletividade.

Essa Mudança trará segurança jurídica na apreciação e votação dos nobres colegas tendo em vista que toda a quadra 270 da zona 38 localizados no Bairro Chanadour será descacterizada e não apenas um lote .

---

**Ademir Silva**  
**Vereador MDB**